



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº 131, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor **JOSÉ ALBERTO MEDINA** e dá outras providências”.*

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o período de 12 (doze) meses trabalhados nesta Casa de Leis e as contidas no art. 112, da Lei Complementar nº. 001, de 06 de Maio de 1991, denominado Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Murtinho – MS;

Considerando ainda a necessidade de programação das férias dos servidores efetivos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no sentido de atendimento das demandas e prazos legais desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ ALBERTO MEDINA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Símbolo ADM, Padrão IV, **30 (trinta) dias de férias regulamentares** referente ao período **quisitivo de 2023 a 2024**, a partir de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho – MS, 17 de setembro de 2024.

ELBIO DOS SANTOS BALTA
Presidente